



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301-2026
Fls. 878
Rubrica: [assinatura]



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 159/2026

À(o)

Sr. **José Wilton Sousa Lima**

Representante Legal da Empresa: **J W SOUSA LIMA LTDA - 08.672.027/0001-32**

Com endereço a AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão

Contatos: (99) 3555-1301 | jwsousalima@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica Nº 001/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 301/2026, no valor total de R\$ 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Buriti - MA, 22 de Abril de 2026

Danylo Antônio Albuquerque Nunes

Representante Legal

030/2026

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 159/2026

5 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jwsousalima@hotmail.com

22 de abril de 2026 às 09:00

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 159/2026

À(o)

Sr. **José Wilton Sousa Lima**Representante Legal da Empresa: **J W SOUSA LIMA LTDA - 08.672.027/0001-32**

Com endereço à AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 150, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão

Contatos: (99) 3555-1301 | jwsousalima@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica Nº 001/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 301/2026, no valor total de R\$ 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

PMBURITI - COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
Proc. Nº 304-2026
Fls. 880

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti - MA, 22 de Abril de 2026

Danylo Antônio Albuquerque Nunes

Representante Legal

030/2026

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

23 de abril de 2026 às 15:58

Para: jwconstrucoespbons@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

J W CONSTRUCOES <jwconstrucoespbons@gmail.com>

23 de abril de 2026 às 16:12

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

BOA TARDE SENHORES(AS)!

SEGUE KIT DE CERTIDÕES ATUALIZADAS PARA QUE POSSAMOS ASSINAR O CONTRATO DE FORMA DIGITAL/ELETRÔNICA! ASSIM QUE POSSÍVEL PEDIMOS QUE NOS ENVIE O CONTRATO QUE DEVOLVEREMOS ASSINADO ACOMPANHADO DA SUA ART DE EXECUÇÃO! DEMAIS DOCUMENTOS, TAIS COMO RG/CPF E CONTRATO SOCIAL JÁ CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO!

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ WILTON SOUSA LIMA (99)996316314
EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO (99)984234521

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos


 FGTS 14-05-2026.pdf
81K

 CNDA ESTADO 17-06-2026.pdf
8K

 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS 05-08-2026.pdf
140K

 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS 05-08-2026.pdf
141K

 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA 05-08-2026.pdf
141K

 CND ESTADO 30-06-2026.pdf
8K

 CND RFB 16-09-2026.pdf
79K

 **FALENCIA & CONCORDATA 16-05-2026.pdf**
10K

 **ConsultaConsolidada_08672027000132_23-4-2026.pdf**
15K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: J W CONSTRUCOES <jwconstrucoespbons@gmail.com>

24 de abril de 2026 às 09:05

Encaminhamos, em anexo, o Contrato nº 159/2026 para assinatura digital, conforme solicitado.

Solicitamos, ainda, que seja providenciada a garantia da contratação, nos termos do item 4.2 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em conformidade com os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, em caso de opção pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada até a data da assinatura do contrato. Já nas modalidades caução ou fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada à apresentação da garantia contratual, conforme exigido no edital e no contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 159.2026.pdf**
476K

J W CONSTRUCOES <jwconstrucoespbons@gmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

24 de abril de 2026 às 09:10

BOM DIA!

SEGUE CONTRATO ASSINADO, ASSIM QUE O REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO ASSINAR PEDIMOS QUE NOS DEVOLVA PARA PROVIDENCIARMOS A GARANTIA DE CONTRATAÇÃO! NOSSO CORRETOR NÃO FAZ SEM A ASSINATURA DAS DUAS PARTES ENVOLVIDAS NA CONTRATAÇÃO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 159.2026.pdf**
574K

Proc. Nº 301 - 2025
Fls. 882

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** FRANCISCO C. MOURA - ME, CNPJ: 04.650.481/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5853e797788ac89a1b40cdad86f52606

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 14 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 738810afe373fac00ff0e819b5885030

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f02a821458baf3468bef00aa50354a5e

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.711.335/0001-01. **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 15 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini,** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7d3b88c1fa68d938a7b9a32b7ce2cea9

PORTARIA Nº 034/2025 GP



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 - 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 16 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 740863b933cbbf294495d612960b116f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 26 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 26 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: cca41670cef9672b4a00cd1a71ca32fc

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. ALDENOR SOUSA PRAZERES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Aldenor Sousa Prazeres, Proprietário do Imóvel. Cajari

(MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 268b7a92120fde963ce744f58047fe19

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. MARIA DO CARMO COSTA GOMES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Maria Do Carmo Costa Gomes, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3e996906455de07a6250c3b2c2f25f67

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. CACILIA DA SILVA. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através da Secretaria Municipal de Educação,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J W SOUSA LIMA LTDA**
CNPJ: **08.672.027/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:52:16 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **2397.854C.A2DE.B8EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069844/26

Data da

01/04/2026 08:36:29

Inscrição Estadual: 123904536

CPF/CNPJ: 08672027000132

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 150 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)00000000

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038761/26

Data da

17/04/2026 08:07:55

Inscrição Estadual: 123904536

CPF/CNPJ:08672027000132

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 150 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)96316314

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000059	Inscrição Municipal:	000059
Contribuinte:	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ:	08672027000132
Nome Fantasia:	J W CONSTRUÇÕES		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTAO, 150	Complemento:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123904536	Data de Abertura:	12/02/2007
		Data de Encerramento:	0

Atividade Principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Emissão: 07/04/2026 09:33:03 Validade: 05/08/2026 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: B718744EB9E640A4

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:224674243
91

Assinado de forma digital
por LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.07
09:55:18 -03'00'

Atividade(s) Seuncaria(s)

3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3600602	Distribuição de água por caminhões
3812200	Coleta de resíduos perigosos	3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	Construção de edifícios	3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222702	Obras de irrigação	4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	4292801	Montagem de estruturas metálicas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312600	Perfurações e sondagens	4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4313400	Obras de terraplenagem
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399101	Administração de obras	4391600	Obras de fundações
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399103	Obras de alvenaria
4742300	Comércio varejista de material elétrico	4399105	Perfuração e construção de poços de água
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4924800	Transporte escolar
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
7111100	Serviços de arquitetura	6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7112000	Serviços de engenharia
7711000	Locação de automóveis sem condutor	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130300	Atividades paisagísticas	8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por
LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.07 09:55:30
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000059** Inscrição Municipal: **000059**
Contribuinte: **J W SOUSA LIMA LTDA** CPF/CNPJ: **08672027000132**
Nome Fantasia: **J W CONSTRUÇOES**
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 150** Complem:
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: **123904536** Data de Abertura: **12/02/2007** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos**

— Atividade Principal

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 07/04/2026 09:35:11

Validade: 05/08/2026

Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 3531152930709B4F

LIDUINA
XAVIER SANDES
MOTA:2246742
4391Assinado de forma
digital por LIDUINA
XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.07
09:54:14 -03'00'

Atividade(s) Secundaria(s)

3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3600602	Distribuição de água por caminhões
3812200	Coleta de resíduos perigosos	3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	Construção de edifícios	3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222702	Obras de irrigação	4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	4292801	Montagem de estruturas metálicas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312600	Perfurações e sondagens	4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4313400	Obras de terraplenagem
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399101	Administração de obras	4391600	Obras de fundações
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399103	Obras de alvenaria
4742300	Comércio varejista de material elétrico	4399105	Perfuração e construção de poços de água
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4924800	Transporte escolar
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
7111100	Serviços de arquitetura	6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7112000	Serviços de engenharia
7711000	Locação de automóveis sem condutor	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130300	Atividades paisagísticas	8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por
LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.07 09:54:51
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000059 Inscrição Municipal: 000059
Contribuinte: J W SOUSA LIMA LTDA CPF/CNPJ: 08672027000132
Nome Fantasia: J W CONSTRUCOES
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 150 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: 123904536 Data de Abertura: 12/02/2007 Data de Encerramento: 0
Atividade: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos

Atividade Principal

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Emissão: 07/04/2026 09:34:28 Validade: 05/08/2026 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: AF79F21F18CF1738

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:2246742
4391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.07 09:53:36 -03'00'

Rubrica: 

Atividade(s) Seuncaria(s)

3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3600602	Distribuição de água por caminhões
3812200	Coleta de resíduos perigosos	3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	Construção de edifícios	3821100	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222702	Obras de irrigação	4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	4292801	Montagem de estruturas metálicas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312600	Perfurações e sondagens	4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4313400	Obras de terraplenagem
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399101	Administração de obras	4391600	Obras de fundações
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399103	Obras de alvenaria
4742300	Comércio varejista de material elétrico	4399105	Perfuração e construção de poços de água
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4924800	Transporte escolar
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
7111100	Serviços de arquitetura	6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7112000	Serviços de engenharia
7711000	Locação de automóveis sem condutor	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130300	Atividades paisagísticas	8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LIDUINA XAVIER
SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por
LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
Dados: 2026.04.07 09:53:52
-03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA Pág: 2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.672.027/0001-32
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA
Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO 150 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041504031484748713

Informação obtida em 22/04/2026 16:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W SOUSA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.672.027/0001-32

Certidão nº: 43702331/2026

Expedição: 24/04/2026, às 09:05:51

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J W SOUSA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.672.027/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 304-2026

Fis. 895

Rubrica: Φ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2026 16:10:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J W SOUSA LIMA LTDA**
CNPJ: **08.672.027/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 159/2026

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 301/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA



VALOR CONTRATUAL

RS 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 24 de abril de 2026
FINAL: 24 de abril de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55
Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Danylo Antônio Albuquerque Nunes, CPF nº 673.032.853-34



DADOS DO CONTRATADO

J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
jwsousalima@hotmail.com jwconstrucoespbons@gmail.com, (99) 3555-1301,
José Wilton Sousa Lima, CPF nº 330.240.063-20



FISCAL DO CONTRATO: Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alailson Holanda Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 111720051-5

PREÂMBULO

Aos 24 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO			
Item	Descrição	Unidade	R\$ Total
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA	Serviços	R\$ 1.316.250,00
Valor Total			R\$ 1.316.250,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/04/2026 e encerramento em 22/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Por se tratar de contrato por escopo, a vigência ficará vinculada à conclusão do objeto, admitida prorrogação apenas nas hipóteses do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:33024006320

Assinado de forma digital
por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2026.04.24 10:51:30
03707



3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

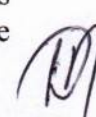
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER - SEMJEL

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.0007.1028.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E
REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA, GINASIO, CAMPO DE FUTEBOL,
ESTADIO DE FUTEBOL E CENTRO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

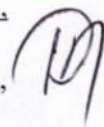
9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

- 9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Data: 2026.04.24 10:57:27 -03'00'



10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 – Indenizações e multas.

10.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA
Data: 2025.04.24 10:58:29 -03'00'



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 – Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no montante de R\$ 65.812,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:33024006320
Assinado de forma digital
por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:13024006320
Dados: 2026.04.24 10:59:55
-03'00



centavos), no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

12.2 – A garantia prestada deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e será liberada ou restituída após a fiel execução do objeto e emissão do termo de recebimento definitivo, desde que não haja pendências.

12.3 – Em caso de alteração do valor contratual ou prorrogação da vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada pelo CONTRATADO.

12.4 – A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive multas, prejuízos e indenizações devidas à Administração.

12.5 – O não cumprimento da exigência de prestação da garantia no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

135.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

16.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

JOSE WILTON
SOUSA
LIMA:33024006320
Assinado de forma digital
por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Data: 2026.04.24
11:01:00 -03'00'

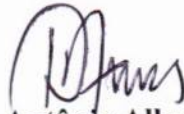


16.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 24 de abril de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 030/2026/GAB

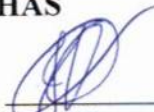
PELA CONTRATADA

JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
6320

Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA
LIMA:33024006320
Dados: 2026.04.24 11:01:41 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF nº 330.240.063-20

TESTEMUNHAS


NOME: _____
NOME: _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PROFESSURA
Proc. Nº 301-2026
Página 1/1
908
Rubrica
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261053089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1100009113
Registro: 1100009113MA

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA LTDA**

Registro : 0000011870-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**
RUA FELINTO FARIAS
Complemento:
Cidade:

CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**
Nº: **S/Nº**
CEP: **65515000**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Contrato: **159/2026**

Celebrado em: **24/04/2026**

Valor: **R\$ 1.316.250,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO PESSOA
Complemento: **ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**
Cidade: **BURITI**
Data de Início: **24/04/2026**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**

Nº: **S/Nº**
Bairro: **ALTO DA MODERAÇÃO**
UF: **MA**
CEP: **65515000**
Coordenadas Geográficas: **-3.947958, -42.937160**
Código: **05000-000**
CPF/CNPJ: **06.117.071/0001-55**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	2.939,23	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2026, VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, AUTUADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026 COM OS RECURSOS DO CONVÊNIO OGU MESPORTES Nº 987815/2025 E CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1106.987-54 POR MEIO DO PROGRAMA/AÇÃO NOVOPAC DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
RNP: 1100609113
Data: 26/04/2026 06:03:01

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:034914114
411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:034914114
4
Dados: 2026.04.26 06:06:01 -03'00'

Daniel Antônio Albuquerque Nunes
EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO - CPF: ***.914.114-**
MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,50** Registrada em: **25/04/2026** Valor pago: **R\$ 285,50** Nosso Número: **8307090106**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDwx5
Impresso em: 26/04/2026 às 06:03:01 por: , ip: 138.255.31.71



www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-4a962e81-37fd-4229-ab13-18773c9343c0**

Esta Certidão foi emitida em 22/04/2026, às 16:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-27bc031f-5b73-4b46-b0ba-5c827a767570**

Esta Certidão foi emitida em 22/04/2026, às 16:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_22042026_163346_365**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 301 - 2026
Fls. 914
Rubrica



#38024-2026

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ	06.117.071/0001-55

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Concorrência - Eletrônica
Nº PROCESSO	001/2026
ORIGEM:	Contrato nº 159/2026
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	J W SOUSA LIMA LTDA	CPF/CNPJ	08.672.027/0001-32
LOGRADOURO	AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150	BAIRRO	SAO JOSE
CIDADE	Pastos Bons	ESTADO	Maranhão
CONTATO	(99) 3555-1301	E-MAIL	jwsousalima@hotmail.com

RELAÇÃO DE ITENS				
Item	Descrição	Marca	Unidade	R\$ Total
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA	Serviços	Serviços	R\$ 1.316.250,00
Valor Total				R\$ 1.316.250,00

OBSERVAÇÕES	
Sem observações.	

DADOS PARA ENTREGA			
LOCAL	Conforme projeto básico	PRAZO LIMITE	24/04/2027

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO	
---------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 301-2026
Fls. 915
Rubrica BURITI


- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 5 de Maio de 2026

Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Representante Legal
030/2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURTUMBA
Proc. Nº 301-2026
Fls. 916
Rubricat: 

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: cd4a606b-36bc-4786-a5b5-8f6a8da22153

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Danylo Antônio Albuquerque Nunes

CPF: 673.XXX.XXX-34

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 05/05/2026 14:13:50 (GMT-03:00)

Contrato nº 159/2026

Última atualização 05/05/2026



Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI

Unidade executora: 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 301/2026 Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 Data de assinatura: 24/04/2026 Vigência: de 24/04/2026 a 24/04/2027

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000150/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06117071000155-1-000011/2026](#)

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.316.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 08.672.027/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: J W SOUSA LIMA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
159	05/05/2026 - 16:10:57	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FAIXA confeccionada em lona com impressão digital, medindo 15,00x1,50cm com acabamento em ilhós	-	UND	4,00	R\$ 666,67	R\$ 2.666,68
359	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.666,68					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FAIXA confeccionada em lona com impressão digital, medindo 5,00x0,70cm com acabamento.	-	UND	15,00	R\$ 115,29	R\$ 1.729,35
361	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.729,35					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BACKDROP confeccionada em lona com impressão digital, medindo 3,50x2,50,cm com acabamento.	-	UND	12,00	R\$ 403,17	R\$ 4.838,04
363	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 4.838,04					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOLDER A4 em papel couchê 20x30cm, cores variadas.	-	UND	5.625,00	R\$ 0,53	R\$ 2.981,25
365	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 5.625,00 Valor Total: R\$ 2.981,25					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSÃO EM LONA E INSTALAÇÃO DE MÍDIA para outdoor medindo 9 m x 3 m,	-	UND	12,00	R\$ 705,90	R\$ 8.470,80
367	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.470,80					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANFLETOS em papel couchê 115g. Impressão 4x4 cores variadas med. 10 x21cm.	-	UND	11.250,00	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
369	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 11.250,00 Valor Total: R\$ 3.375,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANFLETOS em papel comum. Impressão 4x4 cores variadas med. 15x21c m.	-	UND	11.250,00	R\$ 0,23	R\$ 2.587,50
371	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 11.250,00 Valor Total: R\$ 2.587,50					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Com capa e contracapa em papel couchê 230g impressão 4x0 cores, miolo em papel 75g, impressão 1x1 cor acabamento encadernado (até 135 pag. Com Agenda). Com arte apresentada conforme solicitação da SMAS relativo ao pedido.	-	UND	1.125,00	R\$ 8,24	R\$ 9.270,00
373	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 9.270,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRONTUARIO SUAS 58 folhas confeccionado em A4, com capa em papel cartonado do prontuário, medindo 20x30cm. Seguindo a padronagem do Governo Federal.	-	UND	1.125,00	R\$ 7,25	R\$ 8.156,25
375	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 8.156,25					

Valor Total do Lote **R\$ 99.950,00**

Valor Total **R\$ 703.081,65**

Buriti - MA, 5 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Representante Legal da Sec. de Adm. e Finanças
030/2026

Romario do Carmo de Sousa
CPF nº 036.379.463-86

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: a5cc8c587a04bbce4d9dc3948a57ae39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026, assinado em 24/04/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA,

conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 301/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº



08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2026. Vigência Final: 24 de Abril de 2027. Danylo Antônio Albuquerque Nunes - Secretário Municipal de Governo. Buriti - MA, 24 de abril de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 84a50bdda0d98c9c1d8812a0af869d3f

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2025; MODALIDADE E Nº: INEXIBILIDADE nº 027/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Locação de Imóvel; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ nº 15.4441.564/0001-37; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar nova dotação orçamentária, conforme cita "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 222/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0006 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92 e 129 da lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIO:** Sr.ª Sherlyane Machado de Oliveira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, como CONTRATANTE. **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 05 de maio de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: f063b1c391ca6a4af9d516f6a5dcc3e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 016-2026/001-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 016-2026/001-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 016-2026/001-E
NOME: DEUSIMAR BEZERRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 018.160.663-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº: 301-2026
Fls.: 919
Rubrica: [assinatura]

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45oW, de coordenadas UTM (229465.78 E, 9188184.19 N), deste segue confrontando com a RUA DO BARREIRO, com azimute de 107o16'14" por uma distância de 18,00 m até o vértice P2 de coordenadas UTM (229482.96 E, 9188178.85 N), deste segue confrontando com a propriedade de SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA, com azimute de 177o36'28" por uma distância de 71,85 m até o vértice P3 de coordenadas UTM (229485.96 E, 9188107.06 N), deste segue, com azimute de 274o11'13" por uma distância de 1,00 m até o vértice P4 de coordenadas UTM (229484.97 E, 9188107.14 N), deste segue confrontando com a propriedade de MÔNICA ROCHA TEIXEIRA, com azimute de 274o11'13" por uma distância de 13,00 m até o vértice P5 de coordenadas UTM (229472.00 E, 9188108.08 N), deste segue confrontando com a propriedade de DEUZIMAR BEZERRA DOS SANTOS, com azimute de 355o19'24" por uma distância de 76,36 m até alcançar o vértice inicial P1 de coordenadas UTM (229465.78 E, 9188184.19 N), fechando o seu perímetro com 180,20 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 1.136,11 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 05 de maio de 2026.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: bedbcaac1a890889e3175952c134f4fa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 035/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais

Valor: R\$ 9.906,00; HOSPGYN Hospitalar LTDA - CNPJ nº 43.239.945/0001-73 - Valor: R\$ 82.646,04; Santana Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA - CNPJ nº 55.007.465/0001-66 - Valor: R\$ 54.786,50; G.O Medical LTDA - CNPJ nº 56.795.674/0001-84 - Valor: R\$ 38.442,40; R P HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 59.903.312/0001-58 - Valor: R\$ 1.576,00; GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA - CNPJ nº 82.873.068/0008-16 - Valor: R\$ 68.056,00. Valor Global Homologado: R\$ 752.670,78 (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos). A adjudicação e homologação foram realizadas em 10 de abril de 2026.

CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 06 de maio de 2026, em favor da licitante vencedora: CARVALHO BRAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.582.129/0001-30, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 20 (Vinte) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS CONFORME CONVENIO Nº 039443/2025- no Valor de R\$ 2.702.500.

Teresina de Goiás-GO, 6 de maio de 2026
VALDEMI PEREIRA LOPES
Gestor

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato nº: 2024.0920.1/CP/009/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: O presente termo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente, 23,30% (vinte e três, virgula trinta por cento) o valor da contratação de pessoa jurídica para retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Nova Açailândia, de interesse da Secretária Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal o Concorrência Nº 009/2024 e rege-se na forma do artigo 125 da Lei 14.133 de 2021. DO VALOR: Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 185.762,70 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198.0000 - Construção Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Bernadete Socorro Sousa de Oliveira, pela Contratante, Lindson Leitão da Silva - SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 2025.0902.1/CE/008/2025. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Esporte - SEMES e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro esportivo comunitário na sede do município de Açailândia/MA, conforme termo de compromisso nº 960102/2024/MESP/CAIXA. BASE LEGAL: Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 008/2025 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 1151/2025. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.447.531,98 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O local de execução da obra/serviço é o disposto no memorial descritivo, sendo este, RUA AULIDIA GONCALVES DOS SANTOS, QUADRA 11; BAIRRO: JARDIM GLÓRIA II - AÇAILÂNDIA-MA. O prazo de execução do objeto é 04 (quatro) meses, conforme definido no cronograma físico-financeiro UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0030.1168.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Ginásio Poliesportivo e Quadras, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.0000 - Obras e Construções, FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união. SIGNATÁRIOS: Luan Jarnel dos Reis Moreira, pela Contratante, AÉDSON CARLOS CARVALHO CHAVES - CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 2026.0428.13/CE/002/2026. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma escola de 13 salas, localizada na Av. Alcides Reinaldo Gava S/N - Jardim Aulidia, no Município de Açailândia/MA. BASE LEGAL: Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 002/2026 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 36567/2025. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 11.929.901,62 (onze milhões novecentos e vinte e nove mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 30 de abril de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.1181.0000 - CONSTRUÇÃO / REF / AMPL DE UNIDADES ESCOLARES, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 542 - TRANSF DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO. SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, AÉDSON CARLOS CARVALHO CHAVES - CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 2025.0926.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para retomada de obra da Creche Tipo 1, localizada na Rua Boa Esperança, Quadra 08, Lote 02, Bairro Vila Capelosa no Município de Açailândia/MA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Nº 010/2025. VALOR TOTAL: R \$ 3.918.375,41 (três milhões novecentos e dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 30 de setembro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.1138.0000 - Construção de Unidades Escolares - Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação/708 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R \$ 3.918.375,41 (três milhões novecentos e dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

Extrato do Contrato nº 025/2026, assinado em 05/05/2026. Processo Administrativo nº 019/2026. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de unidades habitacionais no município de Barão de Grajaú/MA, incluindo materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto aprovado e especificações técnicas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do Edital. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44; CONTRATADO: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CNPJ nº 20.602.388/0001-08. Valor Global: R\$ 2.725.684,54 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 5 de Maio de 2026. Vigência Final: 5 de Maio de 2027. Manoel do Carmo Aires - Secretário Municipal de Administração. Barão de Grajaú - MA, 5 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 159/2026, assinado em 24/04/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Buriti-MA, conforme contrato de repasse nº 987615/2025 firmado entre o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e o município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 301/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.316.250,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2026. Vigência Final: 24 de Abril de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 do tipo menor preço global, em favor da empresa: S7 ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 01.762.409/0001-08 ENDEREÇO: AV 02 Nº 3000 A - SALA 1001 CEP: 65.076-821 BAIRRO: JARACATY - SAO LUIS / MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.828.837,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte 01 (UBS PORTE I), com 389,78m² de Área construída, no Município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhei-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 6 de maio de 2026.

CHRYSIANE PIANCO LIMA

Secretária Municipal de Saúde/Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP), ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretária Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 20/05/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 5 de maio de 2026.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Educação, torna público que fará realizar, CONCORRÊNCIA Nº 011/2026, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas, destinados ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino residentes na zona rural e urbana, para atendimento das demandas da Secretaria M. de Educação, sendo o fornecimento de combustível dos veículos de responsabilidade da Administração Municipal, no dia 22/05/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacaoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 30 de abril de 2026.

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretária Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA. Considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133/21. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar para atender ao município de Cururupu/MA.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no dia 02 de junho de 2026 às 9h30, na sala da Comissão de Contratação, localizada na localizada a Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro, Cep: 65268-000. Meios de disponibilização do edital: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu- MA, 30 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS BRAGA

Secretário Municipal de Educação

